

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2026.2
EDITAL 004/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo extraordinário de candidatos para o curso Mestrado Profissional em Gestão Pública para ingresso, no período letivo 2026.2, do(s) seguinte(s) convênio(s)/modalidades:

DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

O Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública possui Área de Concentração em Gestão Pública e linhas de pesquisa em Gestão de Organizações Públicas e Gestão de Políticas Públicas. Objetiva oferecer ao aluno condições para o desenvolvimento de sua capacidade crítica e espírito inovador no que se refere ao papel do Estado como formulador e implementador de políticas públicas, bem como no que diz respeito aos procedimentos técnicos de planejamento e gestão públicos.

Os projetos de intervenção e dissertação devem ser desenvolvidos em uma das linhas de pesquisa – Gestão de Organizações Públicas e Gestão de Políticas Públicas –, e observando os descritores abaixo:

Eixos Temáticos	Descritores
Gestão de Organizações Públicas	Gestão de Processos; Gestão de Pessoas; Finanças e Orçamento; Planejamento e Gestão Estratégica no setor público; Compras Públicas; Gestão de Projetos; Gestão da TI, Controle Interno; Governança Pública; Parcerias e Consórcios; Inovação na gestão pública; Integridade; Governo Aberto
Gestão de Políticas Públicas	Políticas Públicas (Formação de agenda, formulação, implementação e avaliação) com foco nas políticas setoriais (educação, saúde, meio ambiente, segurança alimentar, segurança pública, turismo etc.); Políticas de inclusão; Diversidade e Desigualdades; Inovação em políticas públicas; Gestão Social; Desenvolvimento e Sustentabilidade; Transparência, participação e controle social; Design de políticas públicas; Intersectorialidade, Transversalidade e Interseccionalidade.

DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGP os candidatos(as) graduados(as) em curso superior. Candidatos concluintes, com conclusão e diplomação como especificado no item “Das Vagas” deste edital, poderão se candidatar desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

DAS VAGAS

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGP) um total de 14 (quatorze) vagas de demanda aberta de ampla concorrência distribuídas conforme segue:

- a) 06 (seis) vagas para servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – AL/RN (processo no SIPAC de número 23077.091634/2021-16);
- b) 03 (três) vagas para magistrados vitalícios e servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN (processo no SIPAC de número 23077.147989/2022-40);
- c) 1 (uma) vaga para servidores efetivos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de convênio realizado com a Secretaria de Estado da Administração - SEAD (processo no SIPAC de número 23077.045522/2022-66);
- d) 02 (duas) vagas serão destinadas para público específico de candidatos que comprovem vínculo permanente e efetivo com administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal).
- e) Adicionalmente, 2 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

Caso as vagas destinadas às instituições conveniadas não sejam preenchidas, estas vagas não serão remanejadas para as vagas destinadas à outra instituição. Caso as vagas destinadas à modalidade PQI (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas não serão remanejadas para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas. O PPGP **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Ao término do processo seletivo, as vagas, de acordo com a modalidade de convênio, serão inicialmente distribuídas, conforme a classificação dos(as) candidatos(as).

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA por meio do Sistema Federal do **gov.br** no endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça o acesso diretamente pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado a uma interface (tela azul) que lhe solicitará “*Entrar pelo gov.br*”. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre a autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 1 e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade **e linha de pesquisa** que solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado neste item deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 23 março a 01 de junho de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Resultado do Novo Teste ANPAD a partir da edição de abril de 2024, para fins de cálculo será utilizado resultado gerado pela Escala Teoria de Resposta ao Item (TRI) do Teste ANPAD;
- c) Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado, convertido em PDF conforme orientações dos itens presentes na área “Das Etapas do Processo Seletivo” e com a indicação da linha de pesquisa que se candidata. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, situações nas quais o candidato proponente será eliminado;
- d) Candidatos às vagas provenientes de instituições conveniadas devem inserir a Declaração funcional fornecida pela sua instituição de vínculo.
- e) Candidatos(as) da UFRN, carta de anuência emitida pela chefia imediata autorizando o candidato à participação no processo seletivo. Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (PQI) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- f) Candidatos das vagas destinadas para público específico (conforme letra “d” da seção DAS VAGAS), além dos documentos relacionados, devem anexar a comprovação de vínculo permanente e efetivo com a administração pública direta e indireta em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal) e também uma carta de autorização da chefia para cursar o mestrado. A comprovação de vínculo deve ser feita com termo de posse no cargo público ou declaração funcional emitida pelo setor de Recursos Humanos da respectiva Instituição de vínculo. Ressalta-se que as inscrições destes candidatos só serão deferidas se não

estiverem vinculados com as instituições com oferta de vagas no edital ou outra instituição que tenha convênio ativo com o PPGP-UFRN.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de Pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN por meio do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGP e que será indicada pelo Colegiado e nomeada por portaria para realização da etapa de análise de projeto.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública ocorrerá em 3 (três) etapas:

- 1ª Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas (eliminatória, conforme este edital).;
- 2ª Etapa:** Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória e classificatória, conforme este edital).
- 3ª Etapa:** Divulgação do Resultado (eliminatória e classificatória, conforme este edital).

1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa – Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado

Consiste em 2 (dois) docentes membros da comissão de seleção designados conforme regimento interno do PPGP, salvo em situação de conflito de interesse em que será requisitada a substituição pelo suplente, que avaliarão o Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado apresentado(a) pelo(a) candidato(a) no período de inscrição.

Anteprojeto de Intervenção é um documento de intenção, simplificado, que apresenta proposta de alterações inovadoras em sistemas administrativos, serviços públicos ou políticas públicas preexistentes em instituições públicas determinadas ou introdução de sistemas administrativos, serviços públicos ou políticas públicas completamente novos com viabilidade de aplicação prática. Deverá conter a seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à intervenção pretendida, caracterização da instituição); Diagnóstico da situação problema (problema e intervenção proposta, incluindo objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Referencial teórico (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação do anteprojeto de intervenção); Procedimentos metodológicos (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado obedecerá à seguinte estrutura:

- Título; Introdução (contextualização do tema relacionado à pesquisa, objeto de estudo e apresentação clara do Problema de pesquisa); Objetivos de Pesquisa (geral e específicos a serem alcançados); Justificativa (apresentar a importância/utilidade do desenvolvimento da pesquisa, incluindo sua relevância científica, acadêmica e social); Revisão da Literatura (diretrizes conceituais necessárias e concepções teóricas norteadoras para a sustentação da pesquisa); Metodologia da Pesquisa (explicitação dos métodos e estratégias a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas).

Em casos de identificação de plágio e/ou contrafação na 2ª Etapa (Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado) o candidato será desclassificado.

O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser formatado em: papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

O Anteprojeto de Intervenção ou o Anteprojeto de Dissertação deverá ser um documento sem identificação do(a) candidato(a), nem mesmo no nome do arquivo ou no corpo do texto, sob pena de indeferimento da inscrição solicitada. A avaliação ocorrerá conforme critérios da ficha Anexo 1. Para cada candidato será calculada a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores e quem obtiver nota inferior a 7,0 será desclassificado.

3ª Etapa – Resultado Final

O Resultado Final consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e classificados dentro de cada modalidade e do número de vagas ofertadas.

A classificação de cada candidato no Resultado Final se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a média ponderada dos seguintes itens e respectivos pesos:

Item Analisado	Peso
Teste ANPAD ¹	40
Análise de Anteprojeto (2ª Etapa)	60

¹ Conforme documento comprobatório inserido pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição, como solicitado na letra (b) da seção DOS DOCUMENTOS neste edital.

Para obter a padronização da nota Teste ANPAD (resultado gerado pela Escala Teoria de Resposta ao Item (TRI) do Teste ANPAD) será observada a maior nota do Teste ANPAD dos candidatos vinculados a cada convênio, UFRN- PQI e vagas destinadas para público específico (conforme letra “d” da seção DAS VAGAS). Será atribuída nota 10,0 ao candidato com a maior nota de cada grupo e as demais notas dos candidatos do grupo serão calculadas proporcionalmente a esta.

Serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem no Resultado Parcial uma nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na classificação geral.

A classificação se dará em ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos/as classificados/as, sendo aprovados/as aqueles dentro do limite de vagas estabelecidos.

Serão utilizados como critérios de desempate a nota obtida na etapa de Análise de Anteprojeto (2ª etapa). Se persistir o empate, será classificado o/a candidato/a de maior idade (Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

O Resultado Final será divulgado após análise de eventuais recursos no Resultado Parcial.

RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo no SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/PPGP>).

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN no SIGAA.

Na hipótese de o pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	23 de março à 01 de junho de 2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	08 de junho de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	09 de junho de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	10 de junho de 2026
2ª ETAPA – ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO OU ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	
Realização da Análise do Anteprojeto de Intervenção ou Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	11 de junho a 23 de junho de 2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa	25 de junho de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	26 de junho de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa	29 de junho de 2026
3ª ETAPA – RESULTADO	
Divulgação do Resultado Parcial da 3ª etapa	30 de junho de 2026
Interposição de recurso ao Resultado Parcial da 3ª etapa	01 de julho de 2026
Resposta a recursos interpostos nesta etapa e publicação do Resultado Final	08 de julho de 2026
Confirmação de interesse na vaga	09 a 10 de julho de 2026
Período de matrícula no curso	27 a 31 de julho de 2026
Início do curso	10 de agosto de 2026

DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de **27 a 31 de julho de 2026**, conforme indicado no cronograma do processo seletivo deste edital. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGP entre os dias **09 a 10 de julho de 2026** pelo e-mail **ppgp@ccsa.ufrn.br**, indicando, no assunto, a sentença: “Interesse em Matrícula no PPGP”. O candidato aprovado, ao manifestar interesse na vaga, deverá anexar à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia dos documentos originais:

- Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Certidão equivalente;
- Documento de Identidade, CPF, título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Todos os candidatos aprovados, conforme divulgado no Resultado Final, que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública.

O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES.

A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o**

tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente à Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail ppgp@ccsa.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone (84) 99474-6765 ou (84) 3342-2288, Ramal: 188 e 189

Natal, 18 de dezembro de 2025

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de
solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , ,
atendimento pelo meu nome social:

ano

_____, ____ de ____ de 202____.
Cidade/Estado data mês

Assinatura do candidato

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Avaliador		
Título do anteprojeto de proposta de intervenção/ dissertação		
Itens de avaliação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
a) Obedece aos critérios de formatação recomendados no Edital do processo seletivo	0,5	
b) Apresenta a estrutura proposta para anteprojeto de proposta de intervenção ou para anteprojeto de dissertação ¹ .	0,5	
c) Contém conhecimento empírico e teórico da pesquisa/projeto de intervenção (descreve o campo empírico e apresenta a teoria de suporte para seu projeto/pesquisa) e estabelece coerência com a problemática, objetivos, metodologia e referencial teórico.	2,0	
d) Demonstra complexidade e exequibilidade da pesquisa/projeto de intervenção quanto aos objetivos propostos (apresenta objetivos claros e possíveis de serem executados, bem como grau elevado de interação de diferentes atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento da pesquisa/projeto).	2,0	
e) Apresenta viabilidade dos procedimentos metodológicos da pesquisa/projeto de intervenção (apresenta procedimentos metodológicos coerentes com os objetivos).	2,0	
f) Apresenta relevância acadêmica e/ou potencial de impacto para as instituições/sujeitos intencionadas(os) na pesquisa, ou seja, explicita a transformação proposta pelo anteprojeto no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina.	2,0	
g) Possui aderência a proposta do programa e a área de Concentração em Gestão Pública e Linha de Pesquisa em Gestão de Organizações Públicas ou Gestão de Políticas Públicas, bem como caráter inovador.	1,0	
Pontuação do candidato (nota máxima 10,0): Pontuação bruta sem o cálculo do peso 60 na nota final.		
JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIOS DE AVALIAÇÃO		

¹ **Anteprojeto de intervenção:** Título; Introdução; Diagnóstico da situação problema; Referencial teórico; Procedimentos metodológicos; Cronograma; Referências. **Anteprojeto de dissertação:** Título; Introdução; Objetivos de Pesquisa; Justificativa; Revisão da Literatura; Metodologia da Pesquisa; Cronograma; Referências.